



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 006/2021

A Associação Londrinense de Circo, visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

### DAS ATRIBUIÇÕES E VAGAS:

#### COORDENADOR SOCIAL (A)

##### Descrição da Função de Coordenação Social (a);

- a) Elaborar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Ação do Serviço;
- b) Elaborar Relatório de Atividades do Serviço;
- c) Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento das ações;
- d) Acompanhar e conduzir o processo de Planejamento e Avaliação sistemático das ações com a equipe;
- e) Acompanhar o processo de desenvolvimento dos usuários e da equipe de trabalho;
- f) Orientar e acompanhar o cumprimento de carga horária da equipe.
- g) Promover espaços para a supervisão à equipe;
- h) Alimentar e/ou acompanhar alimentação dos sistemas de informação IRSAS e SISC;
- i) Representar a entidade, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros;
- j) Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação;

#### COORDENADOR SOCIAL (A)

Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Formação superior na área social (Assistente Social (a), Pedagogia (a) ou Psicologia (a));</li><li>- CNH categoria B</li><li>- Documentos comprobatórios</li><li>- Todos estes requisitos devem ser comprovados com cópias de documentos).</li></ul>
Total de Vencimentos e salários	R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês
Vagas	1 vaga + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência mínima de 6 (seis) meses de trabalho na área de criança e adolescente e, conhecimento em informática.</li><li>- Experiência profissional no âmbito da Política de Assistência Social com crianças e adolescentes.</li><li>- Experiência na área administrativa e financeira.</li></ul>



	- Cursos realizados.
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência (90 dias), podendo ser estendido até dezembro de 2022.

### GESTOR DE PROJETOS (A)

#### Descrição da Função de Gestor (a) de Projetos;

a) Gerenciar projetos: O controle de evolução de escopo; A gestão de custos; A adequação da alocação de recursos; O atingimento de entregáveis parciais; A preparação para as próximas tarefas; A pós-produção.

b) Competências fundamentais: liderança, boa comunicação, negociação, visão holística, alocação de recursos, gestão de crises e objetividade.

Elaborar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Ação do Serviço;

c) Acompanhar e conduzir o processo de Planejamento e Avaliação sistemático das ações com a equipe;

d) Acompanhar o processo de desenvolvimento dos usuários e da equipe de trabalho;

e) Orientar e acompanhar o cumprimento de carga horária da equipe.

f) Administrar recursos financeiros, humanos e materiais das unidades tendo em vista atingir os objetivos do serviço;

g) Promover espaços para a supervisão à equipe;

h) Representar a entidade, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros;

i) Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação;

GESTOR DE PROJETOS (A)	
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Formação superior</li><li>- CNH categoria B</li><li>- Documentos comprobatórios</li><li>- Todos estes requisitos devem ser comprovados com cópias de documentos).</li></ul>
Total de Vencimentos e salários	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês
Vagas	1 vaga + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência mínima de 6 (seis) meses de trabalho com projetos arte educativos e ações com assistência social.</li><li>- Experiência profissional no âmbito da Política de Assistência Social com crianças e adolescentes.</li><li>- Experiência na área administrativa e financeira.</li></ul>



	- Cursos realizados.
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência (90 dias), podendo ser estendido até dezembro de 2022.

### GESTOR DE COMUNICAÇÃO (A)

#### Descrição da Função de Gestor de Comunicação (a);

- a) Elaborar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Ação de comunicação institucional;
- b) Elaborar Relatório de Atividades do Serviço;
- c) Gerir canais de comunicação;
- d) Coordenar equipe de comunicação, que inclui estagiárias(os) da área de comunicação;
- e) Desenvolver e implementar estratégias de comunicação;
- f) Criar peças gráficas;
- g) Atualizar redes sociais;
- h) Acompanhar, analisar e produzir relatórios de métricas;
- i) Redigir releases.
- j) Gestão e/ou produção de conteúdo e materiais em texto, imagem e vídeo;
- k) Gerenciamento de mídias sociais como Instagram, Facebook, LinkedIn, Twitter, YouTube etc.;
- l) Representar a entidade, quando solicitado.
- m) Participar de capacitações, formações, eventos e outras atividades institucionais.

### GESTOR DE COMUNICAÇÃO (A)

Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Formação superior na área da comunicação (Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas)</li><li>- Documentos comprobatórios</li><li>- Todos estes requisitos devem ser comprovados com cópias de documentos).</li></ul>
---	--



Total de Vencimentos e salários	R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês
Vagas	1 vaga + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Critérios para/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência profissional na área da comunicação.</li><li>- Gostar de trabalhar com criação de conteúdo e ter experiência na área;</li><li>- Interesse em executar campanhas de comunicação institucional;</li><li>- Interesse nas áreas de Assistência social, Arte e Cultura, Educação;</li><li>- Conhecimento de ferramentas de design gráfico e ilustração;</li><li>- Criatividade, abertura para feedback e ideias diferentes;</li></ul>
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência (90 dias), podendo ser estendido até dezembro de 2022.

### AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)

#### Descrição da Função do Auxiliar Administrativo;

- a) realizar rotinas administrativas em geral;
  - b) executar processo de pesquisa de preços;
  - c) organizar e realizar registros nos sistemas de prestação de contas;
  - d) participar das reuniões de equipe para o planejamento, avaliação de processos, fluxos;
  - e) outros que se fizerem necessários;
  - f) Efetuar tarefas correlatas à sua função;
  - g) Executar outras atividades de apoio operacional conforme necessidade do serviço e orientação superior;
- OBSERVAÇÕES GERAIS;** dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de arquivo com documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços na área de escritório



<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)</b>	
Requisitos/escolaridade e para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ensino Médio Completo;</li><li>- Experiência na área administrativa e financeira;</li><li>- Conhecimento da Lei Federal nº13019/2014 e resolução nº28/2011-TCE-Pr;</li><li>- Possuir interesse no atendimento de crianças e adolescentes.</li></ul>
Total de Vencimentos e salários	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) por mês
Vagas	1 vaga + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência no cargo</li><li>- Experiência na área administrativa e financeira</li><li>- Cursos realizados</li></ul>
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência (90 dias), podendo ser estendido até dezembro de 2022.

### **EDUCADOR (A) SOCIAL**

#### **Descrição da Função do Educador (a) Social**

- a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- c) assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;
- d) atuar na recepção das crianças e adolescentes possibilitando ambiência acolhedora;
- e) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações;
- f) apoiar e participar no planejamento das ações;
- g) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;



- h) acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades;
- i) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- j) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- k) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- l) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- m) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- n) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- o) participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- p) participação em capacitações visando a qualificação do serviço;
- q) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

<b>EDUCADOR (A) SOCIAL</b>	
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ensino Médio Completo;</li><li>- Experiência na Área Social;</li><li>- Experiência profissional no âmbito da política de Assistência Social com criança e adolescente;</li><li>- Possuir interesse no atendimento de crianças e adolescentes.</li></ul>
Total de Vencimentos e salários	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês
Vagas	1 vaga + Cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência no cargo</li><li>- Experiência na área social</li><li>- Cursos realizados</li></ul>
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência de 3 meses (90 dias). Podendo ser estendido até dezembro de 2022.



### **ARTE EDUCADOR (A) SOCIAL**

#### **Descrição da Função do Arte Educador (a) Social**

- a) Desenvolver oficinas artísticas/culturais, de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos, protagonismo a crianças, adolescentes/jovens, adultos e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal;
- b) Apoiar equipe técnica da coordenação na identificação e registro de necessidades e demandas dos educandos, assegurando a privacidade das informações;
- c) Elaborar planejamento das oficinas e eventos;
- d) Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- e) Acompanhar, orientar e monitorar os educandos (crianças, adolescendete e adultos) na execução das atividades;
- f) Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças, adolescentes e adultos, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- g) Organizar eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade e espaços alternativos;
- h) Participar das reuniões de equipe para o planejamento, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- i) Realizar e organizar registros de frequência, individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, avaliação e outros que se fizerem necessários;
- j) Apoiar na articulação com a rede de serviços e políticas públicas;
- k) Participação em capacitações visando a qualificação do serviço;
- l) Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

<b>ARTE EDUCADOR (A) SOCIAL</b>	
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ensino Médio Completo;</li><li>- Experiência na Área Social e Cultural;</li><li>- Experiência profissional no âmbito da política de Assistência Social;</li><li>- Possuir interesse no atendimento de crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social.</li></ul>
Total de Vencimentos e salários + Benefícios	R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês
Vagas	1 vaga + Cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	6 (seis) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência no cargo de arte educador (a)</li><li>- Experiência com oficinas arte educativas</li><li>- Experiência na área social</li><li>- Cursos realizados</li></ul>
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência de 3 meses (90 dias). Podendo ser



estendido até dezembro de 2022.

## 1. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

1.1 Os documentos comprobatórios deverão estar no período da entrevista. A experiência profissional deverá ser comprovada através de simples registro na CTPS, ou outro documento comprobatório contendo, função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 21/12/2021 até às 23:59h do dia 30/12/2021 "SOMENTE VIA ELETRÔNICO", através do envio do currículo com a vaga pretendida para o e-mail [adm@circolondrina.org](mailto:adm@circolondrina.org)

## 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 3.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3 Possuir 18 anos completos;
- 3.4 Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais com foto, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica com o nome da Instituição e o ano de conclusão. Estágios curriculares ou extracurriculares vinculados a Instituição de Ensino Superior e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- 3.5 Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiências profissionais correlatas à área.
- 3.6 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;
- 3.7 Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

## 4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento das inscrições através de currículo presencial ou por e-mail.	1º Fase – Publicação da análise curricular com a classificação dos candidatos e convocação para entrevista por email	2º Fase – Entrevista	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos primeiros(as) colocados (as) em cada cargo do processo.
<b>21 à 30/12/2021</b>	<b>03/01/2022</b>	<b>05/01/2022</b>	<b>07/01/2022</b>





4.2 A análise de currículo terá caráter classificatório/eliminatório e a entrevista eliminatória.

4.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de email em resposta, informando data, horário e local da entrevista e divulgado no site da Instituição [www.circolondrina.org](http://www.circolondrina.org)

4.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço e-mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

4.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

4.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

4.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da ALC – Associação Londrinense de Circo.

4.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

4.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio da ALC ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

## **5 DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 03 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final, podendo ser estendido até dezembro de 2022.

5.2 A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

6.2 Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Associação Londrinense de Circo (Av.Saul Elkind, 790 – Maria Cecília), devidamente



fundamentados e pelo próprio candidato.

6.3 Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

**Responsabilidade do candidato a ciência dos comunicados no processo seletivo.**

Londrina, 21 de dezembro de 2021.



**Paulo Roberto Libano de Paula**  
Presidente